



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI

CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O VERA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA/MT, E DO OUTRO A EMPRESA AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento de um lado o **VERA-PREVI (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera/MT)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Ottawa, nº 1651 Bairro Esperança, CEP: 78.880-000, na cidade de Vera/MT, devidamente inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 04.244.981/0001-73, neste ato representado pela sua Diretora Sr.^a **Maria Oneide Moro**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Vera/MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 644 472 SSP/MT e inscrita sob CPF n.º 301.718.491-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 05.011.768/0001-84, localizada na Av. Curitiba, 2734 Ed. Andreolla 2º Andar sala 202 - Centro, na cidade de Sorriso – estado de Mato Grosso neste ato representado por seu proprietário Sra. **Lourdes Eliane Hagers Bosa**, portadora da Carteira de Identidade Profissional n.º MT0087640CRC-MT, residente e domiciliado na rua Pará , 291 centro-Sorriso/MT, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no Processo de **Licitação por Inexigibilidade nº 002/2024**, que se regerá pelos termos da Lei 14.133/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. Deu origem ao presente contrato o resultado da licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE**, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta do adjudicatário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente instrumento contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ÂMBITO PREVIDENCIÁRIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE GERENCIADOR INTEGRADO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantidades, descrição e valores constantes no presente contrato;

2.2. A Contratada será responsável por todas as obrigações sociais, englobam consultoria, orientação e acompanhamento aos servidores da área administrativa contábil no que tange à concessão de benefícios, bem como suporte gerencial aos integrantes dos conselhos, às rotinas internas do RPPS e ao software, sistema de gerenciamento integrado previdenciário. Esta abordagem tem como objetivo assegurar eficiência e transparência na administração,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

garantindo a proteção dos direitos dos segurados, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o VERA-PREVI.

2.3. A forma de execução será direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência total do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura contratual, ou seja, de **12 de outubro de 2024 à 12 de outubro de 2025**.

3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado no interesse das partes até o máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula segunda, a importância total de R\$ 87.600,00 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) a ser paga em 12 (doze) parcelas, mensais e iguais no valor de R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais), até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação de serviços

4.2. Neste valor estão incluídos todos os impostos, despesas com hospedagem, alimentação, combustível, deslocamento, sendo tais custos de inteira responsabilidade da empresa contratada, caso houverem.

4.3. O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.4. É condição do pagamento a apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar corretamente preenchida, sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

4.5. O pagamento será efetuado mensalmente pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada na Conta 29109-9, Agência 19178 Banco 001 (BB) em nome da Contratada.

4.6. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

4.7. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

5.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste pacto.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA VERA - PREVI

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo VERA-PREVI, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- b) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do VERA-PREVI, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;
- c) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviços de software e previdenciário, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- d) A falta de quaisquer serviço cujo fornecimento incumbe à contratada não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução parcial do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- e) Comunicar imediatamente o VERA-PREVI qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária.
- f) Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço/fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo VERA-PREVI;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Eximir o VERA-PREVI de qualquer solidariedade ou responsabilidade de toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência dos serviços;
- i) A contratada ficará obrigada a aceitar na mesma condição deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- j) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação do objeto do Edital correrão exclusivamente por conta da contratada;
- l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo VERA-PREVI, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- m) A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE;

o) Não realizar sub-empitada total ou parcial dos serviços.

P) Descrição dos serviços:

Os serviços a serem contratados devem contemplar esforços no sentido de:

Todos os documentos e relatórios gerados devem ser entregues em formato digital, preferencialmente por meio de arquivos eletrônicos assinados digitalmente, e adicionalmente, quando solicitado, em forma física (impresso);

Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos – humanos e materiais - com vistas ao aprimoramento e à manutenção da qualidade dos serviços e à satisfação desta Administração;

A contratação dos serviços técnicos prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no âmbito previdenciário, incluindo o fornecimento e locação de software gerenciador integrado, que permita uma eficiente integração dos dados e informações entre o RPPS, seus servidores e os órgãos fiscalizadores, contempla:

Orientações nos registros contábeis de acordo com as normas do Secretaria de Previdência Social; contabilidade carteira de investimento, reserva legal, provisões matemáticas, taxa administrativa e demais procedimentos da contabilidade aplicada ao Regime Próprio de Previdência;

Elaboração de justificativas, defesas e recursos em processos administrativos de prestações de contas de governo e de gestão, além da tomada de contas especiais oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) e da Secretaria de Previdência Social.

Emissão de pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento gerencial da execução contábil, orçamentária e financeira, quando solicitado pelo gestor e pelos conselheiros;

Auxílio e acompanhamento da emissão de relatórios e demonstrações contábeis complementares para o balanço financeiro anual.

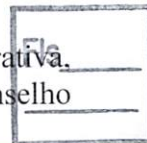
Acompanhamento e orientação os servidores da contabilidade e apoio ao contador na conferência mensal e anual em relação aos lançamentos específicos a contabilidade do RPPS, conforme IPC 014.

Fornecimento de orientações e auxílio aos membros do conselho Curador e Fiscal, sempre que solicitado;

Fornecimento de auxílio no preenchimento dos demonstrativos a serem enviados a Secretaria de Previdência Social, Receita Federal e Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;

Fornecimento de assessoria orientativa nas informações da LRF – Lei de responsabilidade fiscal.

Elaboração e acompanhamento da aprovação do processo da Taxa Administrativa, monitoramento da utilização e dos controles, além dos atos administrativos do Conselho





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Gestor do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Acompanhamento da assembleia geral do RPPS para eleição dos membros do Conselho Curador e Fiscal e apresentação da prestação de Contas do Balanço Anual.

Auxílio nos cálculos de Enquadramento/ Reenquadramento quanto a folha de pagamento dos Servidores Ativos e Inativos com direito a paridade.

Auxílio nos cálculos de reajustes das folhas de pagamento dos servidores inativos e pensionistas com direito ao valor real e com direito a paridade.

Fornecimento orientação nos Benefícios Previdenciários na parte financeira caso houver necessidade.

Emissão de pareceres técnicos, devidamente fundamentado, de acordo com as demandas que por ventura surgirem.

Prestação de subsídios para a emissão de pareceres dos processos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente.

Auxílio na elaboração LDO, de acordo com as prioridades de governo do RPPS, para o ano seguinte, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.

Auxílio na elaboração do orçamentária anual (LOA), baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.

Assessoramento na aplicação das normas previdenciárias, em especial aquelas oriundas das alterações providas pela E.C. 103/2019.

Auxílio nas normatizações e formalização dos documentos para a concessão de benefícios;

Orientação das providências necessárias à atualização constante do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, no que tange aos aspectos contábeis, gerenciais e previdenciários;

Apresentação dos trabalhos produzidos e/ou esclarecimentos específicos aos Conselhos Previdenciários e Diretoria/Gerência do RPPS, na forma remota, preferencialmente ou presencialmente, quando necessário.

Orientação para atualização cadastral dos gestores do RPPS perante o MPS;

Orientações para o preenchimento de informações no sistema do CADPREV local.

Efetuar demais cálculos que possam subsidiar as manifestações jurídicas em âmbito administrativo e judicial a fim de preservar os interesses e defesa da Autarquia Municipal;

No momento da adesão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), promover o acompanhamento contínuo das ações contempladas pelo programa institucional Pró-Gestão RPPS, além de realizar consultoria e monitoramento da execução das políticas e manuais que visam atender a esse programa.

Promover os cálculos judiciais em sede de execuções contra a Fazenda Pública e liquidação de sentenças para subsidiar impugnações, embargos e manifestações de exceção de execução;

Quanto ao software de gerenciamento previdenciário:

O sistema informatizado ofertado deverá atender as funcionalidades abaixo.

Cadastro Previdenciário:

- ✓ - Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS, incluindo os inativos, pensionistas e ativos;
- ✓ - Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos aposentados, possibilitando mais de um vínculo;
- ✓ - Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos dependentes previdenciários;

Fls _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

- ✓ - Permitir a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação, em casos não legalmente acumuláveis;
- ✓ - Permitir cadastro/ atualização e consulta dos pensionistas;
- ✓ - Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores;
- ✓ - Permitir que a definição de cada instituição/órgão da administração direta, indireta e dos poderes constituídos possa ter sua estrutura organizacional refletida no sistema;
- ✓ - Permitir administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (ativos, inativos e pensionistas);
- ✓ - Permitir administrar e registrar a vida funcional do servidor ativo, assim como o acompanhamento de todos os trâmites de servidores aposentados, pensionistas e dependentes;
- ✓ - Manter histórico por beneficiário (ativos, inativos e pensionistas);
- ✓ - Permitir registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (ativos, inativos e pensionistas);
- ✓ - Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e em outros RPPS;
- ✓ - Permitir o registro do tempo de contribuição referente a cargos com exposição a agentes nocivos, para fins de inclusão no RGPS E RPPS;
- ✓ - Permitir o registro de períodos sem contribuição;
- ✓ - Permitir o registro de períodos de afastamento com contribuição;
- ✓ - Permitir o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo;
- ✓ - Integrar e permitir consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem;
- ✓ - Aplicar as regras de negócio para a validação de dados cadastrais tanto no ingresso como a manutenção;
- ✓ - Permitir a manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores ativos;
- ✓ - Permitir manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores inativos;
- ✓ - Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos;

Fis



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

- ✓ - Permitir apresentar alerta para os servidores que estão prestes a completar 75 anos, na aposentadoria compulsória;
- ✓ - Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos;
- ✓ - Permitir a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística;
- ✓ - Permitir a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro, de acordo com as regras para segregação da massa, se houver;
- ✓ - Permitir a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício;
- ✓ - Permitir a exportação dos dados para o cálculo atuarial;
- ✓ - Permitir a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística para fins de acompanhamentos e monitorações diversas, a serem definidas pelo RPPS (exemplo: relatório das contribuições previdenciárias);
- ✓ - Permitir desconto de tempo, na hipótese de licenças não remuneradas, caso em que não poderá haver interrupção da carreira, faltas injustificadas, tempos concomitantes, ou outros definidos em lei;
- ✓ - Permitir a confrontação mensal das informações obtidas através do SIRC com a base de dados do RPPS;
- ✓ - Manter histórico com informações de recadastramento dos segurados ativos, inativos e pensionistas;
- ✓ - Exportar dados para todo e qualquer órgão da administração pública que venha a ser exigido em virtude de Lei ou por necessidade funcional;
- ✓ - Exportar dados para todo e qualquer órgão da administração pública, em virtude de lei, decisão judicial ou por necessidade funcional;
- ✓ - Geração de demonstrativo analítico de aposentadorias e pensões do RPPS, conforme padrão do Tribunal de Contas do Estado;
- ✓ - Geração de demonstrativo do valor total de remuneração, provento, pensão dos segurados vinculados ao RPPS, em relação ao ano anterior, nos termos da instrução normativa do Ministério da Previdência Social, em conformidade com as determinações deste órgão.

Recadastramento:

- ✓ - Permitir atualização dos dados pessoais e funcionais dos servidores inativos, ativos e

Fis _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

pensionistas;

- ✓ - Permitir a emissão do protocolo de recadastramento;
- ✓ - Permitir a emissão de relatórios de gestão;
- ✓ - Possibilidade de vinculação do dependente (filho menor ou equivalente e/ou incapaz) a um
- ✓ responsável legal, que deverá ser chamado para fins de recadastramento, no mês de aniversário do responsável;
- ✓ - Disponibilizar controle de comparecimento para beneficiários que não apareceram no mês da convocação, bem como lista para corte/suspensão de pagamento;
- ✓ - Disponibilizar controle de extinção de pensão dos filhos que atinjam a maioridade previdenciária (21 anos), e que não se enquadrem nos casos especiais de dependência por incapacidade, com a previsão de um campo avisando acerca da proximidade da extinção do benefício, a partir do intervalo de um ano, no qual deverá constar quantos meses faltam;
- ✓ - Disponibilizar controle de extinção de benefício para pensionistas cônjuges que tenham contraído novo matrimônio;
- ✓ - Recadastramento de segurados ativos, inativos e pensionistas do RPPS, utilizando a identificação biométrica;
- ✓ - Possibilitar cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em Regime Geral de Previdência Social e em outros Regimes Próprios de Previdência Social;
- ✓ - Manutenção do registro de todos os afastamentos sem remuneração;
- ✓ - Emissão de relatórios gerenciais: a) por servidores (completo, simplificado, por local de trabalho, por tempo de contribuição, por idade, etc.); b) por empresa; c) por cargos; d) em licença (com ou sem remuneração); e) por dependentes; f) por contribuições; g) por benefícios; h) por dados do INSS; e i) para recadastramento anual de ativos, inativos e pensionistas, inclusive com a disponibilização de formulário e comprovante de recadastramento.

Prova de vida online

Arrecadação:

- ✓ - Integração e emissão de boletos bancários
- ✓ - Permitir administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal, e do custo complementar e ou de aportes financeiros, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro contábil e previdenciário;

Fls _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

- ✓ - Permitir registro mensal da remuneração e de contribuição do segurado e beneficiário, bem como da sua composição;
- ✓ - Emitir relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro;
- ✓ - Permitir controle do recolhimento do servidor e patronal, bem como do custo complementar e dos aportes financeiros;
- ✓ - Emitir relatórios para a gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados;
- ✓ - Permitir emissão de extratos das arrecadações efetuadas;
- ✓ - Permitir emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária;
- ✓ - Permitir emissão de relatório consolidado da arrecadação;
- ✓ - Viabilizar o controle de recolhimento para contribuinte facultativo (individual);
- ✓ - Permitir controle das pendências geradas no processo de arrecadação de contribuições previdenciárias;
- ✓ - Permitir a gestão do parcelamento de débitos;
- ✓ - Permitir controle das contribuições previdenciárias, para servidores com afastamento sem remuneração, que optem por continuar contribuindo;

Simulador de benefícios:

- ✓ - Permitir simulação de aposentadoria sem a necessidade prévia de documentação, conforme legislação vigente;
- ✓ - Permitir a apuração de tempo de contribuição, de acordo com a legislação vigente;
- ✓ - Separar a soma do tempo de serviço público, da soma do tempo de serviço na atividade privada, pedágio e bonificação, com resultado detalhado, de acordo com cada regra;
- ✓ - Permitir a simulação de abono de permanência;
- ✓ - Permitir a simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos;
- ✓ - Permitir simulação ou análise da vida funcional dos servidores em aposentadoria;
- ✓ - Permitir a simulação da concessão de benefícios permanentes, de acordo com as regras implementadas com a legislação em vigor;
- ✓ - Viabilizar a análise, a concessão e a revisão de benefícios de aposentadoria, conforme legislação vigente;

Fls _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

- ✓ - Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, conforme legislação vigente;
- ✓ - Permitir a concessão de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos à saúde;
- ✓ - Permitir a concessão de aposentadorias especiais por deficiência física, ambas em consonância as legislações em vigência;
- ✓ - Permitir a concessão de aposentadorias por mandado de injunção, mandado de segurança ou por força de liminar;
- ✓ - Permitir a concessão de aposentadorias por invalidez conforme a Emenda Constitucional nº 70/2012 e outras emendas posteriores, ou nos termos de legislação específica, se houver;
- ✓ - Permitir a apuração de tempo de contribuição, de acordo com a legislação vigente;
- ✓ - Permitir a alimentação do cadastro de dependentes previdenciários e do registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como de eventual dependência econômica, se for o caso;
- ✓ - Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão;
- ✓ - Possibilitar a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor, para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento;
- ✓ - Permitir o controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica;
- ✓ - Permitir registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão, com motivo, data e rateio de cotas, se houver;
- ✓ - Permitir a edição de documentos a partir de modelos parametrizados, com campos vinculados aos dados do processo;
- ✓ - Permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados, para cada situação de concessão de benefício;
- ✓ - Permitir a incorporação dos documentos digitalizados, específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, que deverão permanecer disponíveis em qualquer etapa do fluxo;
- ✓ - Viabilizar a simulação de tempo, que deverá especificar:
 - cargo;
 - data de efetivação; data de nascimento
 - idade;

Fls _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

- tempo de serviço público, em dias corridos e em quantidade de anos, meses e dias;
 - tempo de RGPS, em dias corridos e em quantidade de anos, meses e dias;
 - tempo de RPPS, em dias corridos e em quantidade de anos, meses e dias;
 - tempo que o servidor tinha até 16/12/1988, em dias corridos e em quantidade de anos, meses e dias;
 - tempo no cargo efetivo, em dias corridos e em quantidade de anos, meses e dias;
 - tempo da carreira em dias corridos e em quantidade de anos, meses e dias;
 - tempo de professor, em dias corridos e em quantidade de anos, meses e dias; k
 - todas as empresas em que o servidor trabalhou, constando data de início e término;
 - tempo no último cargo, em dias corridos e em quantidade de anos, meses e dias;
 - tempo em duplicidade, em dias corridos e em quantidade de anos, meses e dias;
 - tempo que o servidor tem até a data da simulação e o tempo que falta para o preenchimento dos requisitos daquela regra (não ultrapassando a data da compulsória);
 - data provável da aquisição do direito ao benefício e a porcentagem dos proventos;
 - licenças sem vencimento, e o tempo que foi considerado em dias corridos e em quantidade de anos, meses e dias;
 - período em que o servidor eventualmente tenha se encontrado/se encontre em licença sem vencimento, e venha a trabalhar em outro ente (possibilidade de trazer e contar este período);
 - licença prêmio como tempo de serviço;
- ✓ - Disponibilizar regras de cálculo de proventos;
- ✓ - Prever, de acordo com cada regra de aposentadoria, os requisitos necessários para a elegibilidade;
- ✓ - Enumerar o artigo, parágrafo e a Emenda Constitucional que fundamenta o benefício, bem como expor a forma a ser adotado (última remuneração ou média das contribuições);
- ✓ - Disponibilizar as regras especiais para professor e para agentes nocivos e atividades insalubres.

Da simulação de valores:

- ✓ - Campo de identificação da modalidade de benefício que está sendo simulada (se média das contribuições ou última remuneração);
- ✓ - Data de início do benefício;
- ✓ - Valor bruto mensal do benefício, Renda Mensal Inicial (RMI);
- ✓ - Remuneração de contribuição;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

- ✓ - Fator de proporcionalidade (percentual);
- ✓ - Tempo de serviço nos regimes geral e próprio, seguidos dos totais de tempo e de contribuição em anos, meses e dias;
- ✓ - Valor líquido do benefício;
- ✓ - Discriminação do valor de contribuição ao RPPS;
- ✓ - Na média, deve constar discriminação mês a mês com os tetos do INSS e do Município, acrescida do valor atualizado e do teto do funcionalismo;
- ✓ - Indicar o índice cumulativo mês a mês, e a demonstração de como fica a remuneração atualizada;
- ✓ - Prever os valores das remunerações que serão auferidas e o número de meses a serem utilizados;
- ✓ - Contemplar o valor da média, o valor da remuneração e o valor que será utilizado para o cálculo do benefício;
- ✓ - Realizar cálculo da média dos salários para processo de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 10.887/2004, por tipos de aposentadoria (artigo 40 da CF; artigo 2º da EC nº 41/2003; artigo 6º da EC nº 41/2003; artigo 3º, da EC nº 47/2005; EC nº 70/2012; e EC nº 103/2019);
- ✓ - Fornecer descritivo do acúmulo de benefícios, com a realização de cálculo do acúmulo de benefícios de acordo com o art. 24, da EC nº 103/2019;
- ✓ - Permitir que o cálculo do acúmulo realizado seja gravado no software para consulta; e, se necessário, a possibilidade de revisão da realização do acúmulo em razão de alteração do benefício mais vantajoso, nos termos dos parágrafos §2º e §3º do art. 24, da EC nº 103/2019;
- ✓ - Realizar o cálculo de acordo com as faixas previstas nos incisos I a V, do §2º, do art. 24, da EC nº 103/2019, inclusive com a alteração automática do salário-mínimo, de acordo com a data de vigência deste, que permite a realização dos cálculos dos benefícios concedidos somente a partir da promulgação da EC nº 103;
- ✓ - Vedar a aplicação do cálculo de acúmulo, nos termos do §4º, do art. 24 da EC nº 103/2019 se os benefícios foram adquiridos antes da entrada em vigor dessa Emenda, vedando a realização do cálculo antes do início da sua vigência;
- ✓ - Permitir o cálculo dos benefícios nas hipóteses de acumulações previstas no §1º, do art. 24, da EC nº 103/2019, assegurando a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as faixas estabelecidas no §2º, do art. 24, da EC nº 103/2019, permitindo a impressão do cálculo do acúmulo;

Fls _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

- ✓ - Permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados, para cada situação de concessão de benefício;
- ✓ - Sobre a concessão, permitir cálculos que: a) demonstrem, através das regras de aposentadoria disponibilizadas, a forma de cálculo do valor dos proventos de aposentadoria, regras de reajuste dos proventos (paridade ou RGPS) e direito ao abono de permanência; b) estimem as possíveis datas de aposentadoria do servidor, em suas diversas hipóteses, a partir do cadastro individualizado. Para tanto, deverão ser consideradas as hipóteses de aposentadoria: com proventos integrais e proporcionais, pela redação do art. 40 da Constituição, antes da Emenda Constitucional nº 20/1998 (regra antiga); com proventos integrais pela regra permanente e transitória, inclusive com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Emenda Constitucional nº 47/2005; com proventos proporcionais, por tempo de contribuição, para aqueles que completaram este requisito até 31/12/2003 e por idade; que observem as regras implementadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019; por invalidez (integral ou proporcional), de acordo com a EC nº 70/2012 ou o art. 40 da CF; aposentadoria por incapacidade permanente.
- ✓ - Calcular a data a partir da qual o servidor deverá se aposentar compulsoriamente, bem como a contagem do tempo de carreira, conforme disciplinado na Portaria 1467/2022;
- ✓ - Demonstrar as regras de aposentadoria pelas quais o servidor não tem direito adquirido, incluindo o motivo;
- ✓ - Possibilitar que o órgão previdenciário municipal informe ao servidor, com segurança, a data de aposentadoria que lhe seja mais vantajosa;
- ✓ - Disponibilizar todas as regras implementadas pela reforma da previdência que irão refletir no RPPS;
- ✓ - Realizar o cálculo da média dos salários para processos de aposentadoria, conforme regulamentação da Lei nº 10.887/2004, por tipos de aposentadoria; pelo artigo; por tempo de contribuição; por idade; compulsória; por invalidez proporcional; por invalidez integral; aposentadoria especial em atividade insalubre ou perigosa;
- ✓ - Permitir o cálculo com redutor, pela Emenda Constitucional nº 70/2012, dos proventos integrais e dos proventos proporcionais.
- ✓ - Permitir impressão detalhada da memória de cálculo de concessão;
- ✓ - Possibilitar a conversão e revisão de benefícios;
- ✓ - Calcular previsões de aposentadorias, permitindo detalhamento das aposentadorias por tempo de contribuição, idade, compulsória ou qualquer outro agrupamento, de acordo com os interesses do Instituto;
- ✓ - Emitir relatório de servidores com direito a aposentadoria dentro de um período, conforme todas as legislações previstas;

Da emissão de Certidão de Tempo de Contribuição:

Fls



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

- Permitir a elaboração e emissão de certidão de tempo de contribuição;
- Permitir a emissão de 2ª via da certidão de tempo de contribuição;
- Permitir a revisão da certidão de tempo de contribuição;
- Permitir a emissão de certidão nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02/06/22, com as devidas alterações legais posteriores que houver;

Da exportação de dados para cálculo atuarial:

- Geração de arquivos e exportação de dados necessários para elaboração do cálculo atuarial, separados por categoria (efetivos, inativos, pensionistas), de acordo com o layout fornecido pela empresa contratada pelo RPPS;
- Geração de relatórios detalhados por servidor, por tipo de vínculo, por sexo, cargo, faixa etária, faixa salarial, etc., todos em gráficos.
- Permitir a emissão de certidão nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02/06/22, com as devidas alterações legais posteriores que houver;

Da integração de dados de segurados falecidos:

- Integração ao sistema SIRC ou outro que eventualmente vier a substituí-lo (segundo a SRPPS), para fins de pesquisas e rastreamentos de falecidos, de forma a permitir detectar e interromper automaticamente o pagamento de benefício ao servidor que tenha falecido e que esteja recebendo valores de maneira indevida.

Relatórios gerenciais:

- Servidores: completo (cadastro); ficha de recadastramento; direito ao abono de permanência; direito a se aposentar por idade, por tempo, compulsoriamente;
- Inativos: por forma de reajuste da aposentadoria ou pensão (paridade com servidor ativo ou Regime Geral);
- Controle de pensionista por instituidor de pensão (servidor falecido) e forma de reajuste;
- Por data de recadastramento (cadastrados e não cadastrados em um determinado período);
- Declaração de vida;
- Afastados (licença sem vencimentos/assuntos particulares).

Gestão de protocolos:

- Controle do fluxo de processos (entrada e saída dos documentos nos setores/departamentos):





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

- Emissão de relatórios gerenciais por: nome ou número do servidor; número de protocolo; data e hora de entrada; por situação (em andamento, arquivado, setor, etc.);
- Emissão de requerimento contendo dados do servidor, motivo do requerimento, data, hora e local, e protocolo a ser fornecido ao requerente;
- Visualização de todos os protocolos pendentes para despacho, assim como da quantidade de dias em aberto, para um melhor atendimento ao Requerente;
- Configuração optativa de controle de recebimento de protocolo por setor, no acesso ao sistema, gerando garantia de visualização do protocolo para despacho e para cobrança efetiva da execução subsequente;
- Apensar um processo de protocolo mais recente a outro protocolo já realizado;
- Reabertura de protocolo para qualquer tipo de tramitação;
- Garantir que o operador do sistema possa ser responsável por um ou mais setores de tramitação do mesmo;
- Permitir consulta da situação do protocolo através da versão Web.
 - **Concessão de benefícios**
 - **Módulo de análise de dados**
 - **Aplicativo mobile para o servidor**
 - **Site institucional**
 - **E-SIC e ouvidoria**
 - **Importação de dados mensais**
 - **Perícia médica**

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Solicitar a execução dos serviços mediante apresentação de Ordem de Serviço ou Requisição emitida e devidamente assinada por servidor responsável, contendo a descrição e demais informações necessárias.

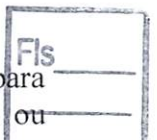
b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações, além de todos os esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente aos serviços.

c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;

d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução dos serviços;

e) Fiscalizar e tomar as devidas providências em caso de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

f) Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a execução do mesmo, para fins de informações quanto a necessidade e finalidade do reparo, bem como ajustes





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

suspensão do serviço; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do Edital da Licitação.

g) Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

h) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos PRÓPRIOS da CONTRATANTE e serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

12 - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera;
001 - VERA-PREVI;
09 - Previdência Social;
272 - Previdência do Regime Estatutário;
0300 - Gestão da Política do Instituto de Previdência (VERA-PREVI);
2200- Manutenção das Atividades do RPPS-VERA-PREVI;
3390.35.00.00.00 - Serviço de Consultoria
1802000000 - Recursos Vinculados ao RPPS da taxa Administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021,

8.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.0. O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

9.1. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.1.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.1.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

9.1.4. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarado no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.5. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

9.2. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art.137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

9.3. É direito do CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 7.1, da clausula 7.0, deste contrato.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será realizada pela Servidora **VALDENEIDE JESUS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Assistente de Controle administrativo, nomeado pela Portaria nº 006/2024, devendo este:

10.2. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à Contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato;

10.3. Atestar as notas fiscais da Contratada para efeitos de pagamento;

10.4. Solicitar ao VERA-PREVI às providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do Contrato.

10.5. A gestão do contrato será realizada pelo Setor de Contratos a quem competirá controlar prazos e vigência, bem como proceder às notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Vera - Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da Lei Nacional de licitações, art. 55, § 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integrarão este Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, bem como demais documentos que compõem a formalização da Licitação de Exigibilidade nº 002/2024, além da proposta apresentada pela Contratada.

12.2. Este contrato sujeita-se ainda, às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vera - MT, em 12 de outubro de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA (VERA-PREVI)
CONTRATANTE

AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

